



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

T E R M O D E R E F E R Ê N C I A

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência foi elaborado para que, através do procedimento legal pertinente, seja realizada a **CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA DO VEÍCULO SPIN DE PLACA TSQ6C74, PERTENCENTE À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO O QUAL SE ENCONTRA EM GARANTIA DE FÁBRICA NO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização de revisão completa no veículo oficial CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ, placa TSQ6C74, integrante da frota do Município e utilizado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, que se encontra em garantia de fábrica, havendo, portanto, necessidade de se proceder a revisão obrigatória programada pelo fabricante.

2.2. Cabe ressaltar que as revisões em veículos novos são realizadas em períodos definidos por quilometragem ou prazo. São as manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos nos veículos, decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencido.

2.3. Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando-se a vida útil do mesmo, o que garante redução de despesas adicionais relativas a manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte.

2.4. Para tanto é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia dos veículos, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas, com os tempos pré-fixados.

2.5. A não execução das revisões a tempo pode ensejar a perda da garantia contratual, constituindo fator indispensável para dar continuidade e validade da garantia do veículo a qual é concedida em redes autorizadas pelo fabricante.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

3.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no presente termo, por meio de especificações usuais de mercado.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1 Para um veículo que ainda está na garantia, a única opção para realizar a revisão obrigatória é em uma **concessionária autorizada Chevrolet**.

4.2 Em Natal, as principais opções de concessionárias autorizadas são:

- a) **Natal Veículos:** Localizada na Av. Dão Silveira, é uma das concessionárias mais conhecidas na região. Eles oferecem agendamento de serviços online e têm uma equipe especializada.
- b) **Espacial Veículos:** Outra revendedora oficial da Chevrolet, que também oferece a linha completa de serviços de manutenção e revisão.

4.1. A solução consiste na contratação **de concessionária autorizada para a realização de serviços de revisão preventiva do veículo** no veículo oficial CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ, placa TSQ6C74, integrante da frota municipal e vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

4.2. O serviço deverá contemplar a verificação, manutenção e/ou substituição de peças e componentes mecânicos, elétricos, eletrônicos e de segurança, bem como a realização de ajustes necessários para assegurar o perfeito funcionamento do veículo. Inclui-se no escopo a inspeção do sistema de freios, suspensão, direção, motor, câmbio, arrefecimento, sistema elétrico, pneus e demais itens que influenciem diretamente no desempenho e na segurança.

4.3. O objetivo é garantir que o automóvel esteja em plenas condições de uso, oferecendo segurança aos ocupantes e confiabilidade no atendimento às demandas operacionais da Secretaria, evitando interrupções nas atividades e reduzindo riscos de falhas que possam comprometer os serviços prestados à população.

O objeto pretendido pela Administração se caracteriza em hipótese Dispensa de Licitação, amparado no art. 75,II e IV alínea A, da Lei Federal n.º 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

5.1 Qualificação Técnica da Empresa

- A empresa contratada deve concessionária **autorizada para a realização de serviços de revisão preventiva** pelo fabricante do automóvel
- Deve apresentar registro regular em órgãos competentes, como Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo e situação fiscal regular.

5.2 Equipe Especializada

- A empresa deve dispor de profissionais qualificados, com formação e experiência comprovada na manutenção de veículos automotores, incluindo mecânicos e técnicos especializados nos sistemas mecânicos, elétricos e hidráulicos.

5.3 Uso de Peças e Componentes de Alta Qualidade

- Todas as peças substituídas devem ser originais ou equivalentes certificados, seguindo as especificações do fabricante. Isso garante maior durabilidade e compatibilidade com o veículo, reduzindo o risco de falhas.

5.4 Prazo de Execução

- Os serviços devem ser executados dentro de um prazo previamente acordado, de forma a minimizar o tempo de indisponibilidade da ambulância.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A Execução do objeto do contrato deverá ser executado no(s) local(is) designados pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6.1 O contratado(a) sujeitar-se-á à fiscalização da execução do objeto do contrato no ato da atestação, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso a execução do objeto do contrato não se encontre dentro dos moldes do edital.

6.2 A execução do objeto do contrato poderá eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

6.3 Os encargos com transporte, descarga dos materiais, salários de técnico(s) correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

6.4 Da Não atestação da execução do objeto do contrato:

A Prefeitura não atestará a execução do objeto do contrato, quando:

- a) Houver, no ateste, execução do objeto do contrato fora dos critérios estabelecidos no instrumento convocatório.
- b) Por quaisquer outro(s) fato(s) que impossibilite a Prefeitura a atestar a execução do objeto do contrato.

6.5 A execução do objeto do contrato realizar-se-á, sempre que solicitado, no(s) local(is) designado(s) pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e/ou Órgão Solicitante.

7. GESTÃO DA EXECUÇÃO:

7.1. Gestão da execução do objeto deve propiciar o pleno acompanhamento e fiscalização pela Administração, garantindo que o fornecedor cumpra suas obrigações contratuais e que a Administração receba serviço e produtos de boa qualidade, sendo estruturado da seguinte maneira:

I) Designação do Fiscal do Contrato e do Gestor de Contrato: O Município deverá designar Fiscal e Gestor de Contrato, os quais serão responsáveis por supervisionar a execução, se configurando como elos de contato principal entre o Município e o contratado.

II) **Monitoramento Regular:** O Fiscal do Contrato deverá realizar um monitoramento regular do desempenho do contratado, incluindo a verificação da qualidade, a pontualidade e a conformidade com as práticas sustentáveis, conforme o caso.

III) **Relatórios Periódicos:** Obriga-se o fornecedor, quando solicitado, a elaborar relatórios periódicos ao Fiscal do Contrato. Estes relatórios incluirão detalhes sobre as entregas realizadas, quaisquer problemas sobrevindos e as ações tomadas para resolvê-los.

IV) **Reuniões de Acompanhamento:** A critério da administração, poderão ser realizadas reuniões de acompanhamento regulares entre o do Fiscal do Contrato e o fornecedor para discutir o desempenho acerca da execução e quaisquer outras questões relativas ao objeto.

V) **Avaliação de Desempenho:** No final do período de execução, o Fiscal do Contrato realizará uma avaliação formal do desempenho do fornecedor a fim de subsidiar a possibilidade de prorrogação da execução.

VI) **Resolução de Problemas:** Durante a execução do objeto, caberá ao Fiscal do Contrato promover as devidas providências de maneira oportuna e eficaz, municiando o Gestor de Contrato com as informações devidas e adequadas a fim de solucionar problemas surgidos, seja por falha do fornecedor, seja por solecismo da Administração

8. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

8.1. A inclusão de critérios de sustentabilidade na contratação de serviços para a revisão do veículo Spin de placa TSQ6C74 reflete o compromisso do município com práticas responsáveis que promovam benefícios econômicos, ambientais e sociais. Esses critérios podem ser aplicados da seguinte forma:

- a) Priorizar o uso de peças e componentes recicláveis ou fabricados com materiais que causem menor impacto ambiental, sempre que possível.
- b) Substituir óleos, fluidos e lubrificantes por versões biodegradáveis ou menos poluentes, desde que atendam às especificações do fabricante.
- c) Garantir que os ajustes e reparos no veículo contribuam para sua eficiência energética, como a manutenção adequada do motor e do sistema de combustão, reduzindo o consumo de combustível e as emissões de gases poluentes.
- d) Garantir que o serviço contratado contribua para prolongar a vida útil do veículo, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, o consumo de recursos naturais.

9. CRITÉRIOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:

9.1. Na execução do objeto em tela, visando garantir condições justas e dignas de trabalho, definem-se os seguintes critérios:

I) **Condições de Trabalho:** O fornecedor deve garantir condições de trabalho justas e seguras, com proibição do trabalho infantil e mão de obra forçada, bem como se alinhar ao cumprimento das leis trabalhistas e dos direitos humanos.

II) **Práticas de Comércio Justo:** O fornecedor deve estar alinhado com as diretrizes que visam promover a equidade nas relações comerciais, a promoção do desenvolvimento social e ambiental das comunidades, bem como promover a transparência da cadeia de fornecimento, fomentando o respeito aos direitos humanos e trabalhistas.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

10.1. Os critérios de pagamento devem garantir que seja realizada de forma justa e transparente, protegendo os interesses tanto da Administração quanto do Prestador do Serviço, sendo:

I) **Pagamento:** O pagamento será realizado após a conclusão e verificação da conformidade da prestação do serviço de cada etapa concluída, com as especificações definidas pela neste Termo de Referência, e na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a Resolução nº 032/2016 do Tribunal de Contas do Estado do RN, que dispõem sobre a ordem cronológica dos pagamentos;

III) **Atrasos no Pagamento:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo Município será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos ao fornecedor, decorrente de produtos já devidamente entregues, constitui motivo para rescisão da avença, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao fornecedor o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

11. DA HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. O processo de seleção que garanta ao Município a escolha do fornecedor que melhor atenda às suas necessidades e que ofereça o melhor preço se dará da seguinte forma:

a) **Processo de Contratação:** A Prefeitura realizará processo contratação aberto a possíveis interessados para seleção do fornecedor. Por se tratar de bens comuns e pela peculiaridade do objeto, sendo conveniente para a Administração a prestação dos serviços e valor dentro do Art. 75, II e IV alínea A da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se a utilização da Dispensa de Licitação. Este processo será conduzido por um Agente de Contratação, em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, qual seja a Lei 14.133/2021, e demais regulamentos aplicáveis.

b) HABILITAÇÃO JURÍDICA

- i. Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;
- ii. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- iii. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- iv. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- v. Declaração expressa de que não possui em seu quadro de pessoal, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de 18 (dezoito) anos; e de qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de acordo com o disposto no Art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal;
- vi. Declaração emitida pelo licitante que inexistente qualquer fato impeditivo de participar no presente certame;

c) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- i. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- ii. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

- iii. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;
- iv. Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- v. Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante da Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- vi. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- vii. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. A adequação orçamentária permite a aquisição dos produtos requestados, configurando-se como um aspecto crucial na execução do objeto, garantindo que os recursos financeiros necessários para a aquisição estejam disponíveis e sejam alocados de maneira apropriada, sendo então definida da seguinte forma:

Previsão Orçamentária: Verifica-se a existência de dotação orçamentária, objetivando a aquisição pretendida, conforme abaixo:

Unidade Orçamentária	11.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação	2088 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de recursos	15000000 – Recursos não vinculados de impostos

13. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO: O valor total de manutenção da Chevrolet Spin 1.8L AT LTZ, nos primeiros 100.000 km, fica em torno de R\$12,750.

13.1 JUSTIFICATIVA DE CUSTO: Os custos e os itens de cada revisão programada da Chevrolet Spin 1.8L AT LTZ. A tabela de preços e os serviços podem variar ligeiramente entre concessionárias e até mesmo com o ano do modelo, mas a Chevrolet adota um plano de manutenção padrão. O valor de cada revisão depende dos itens que precisam ser trocados ou verificados naquele intervalo de quilometragem.

13.1.2 CUSTOS E ITENS DAS PRINCIPAIS REVISÕES Abaixo está uma estimativa dos valores e o que é feito nas principais revisões da Chevrolet Spin, baseada em informações comuns no mercado.

- a) Revisão dos 40.000 km ou 4 anos: Custo Estimado: R\$ 700 a R\$ 800
 - i. Itens Principais: Repetição da troca de óleo e filtros, verificação do sistema de freios (pastilhas e discos) e inspeção de itens de suspensão.
- b) Revisão dos 50.000 km ou 5 anos: Custo Estimado: R\$ 600 a R\$ 700
 - i. Itens Principais: Similar à revisão de 10.000 km, com foco na troca de óleo, filtros, e inspeção de segurança.
- c) Revisão dos 60.000 km ou 6 anos: Custo Estimado: R\$ 1.800 a R\$ 1.900
 - i. Itens Principais: Esta é uma das revisões mais caras. É o momento de trocar a correia dentada e seu tensionador, além da troca de óleo e filtros. A troca da correia dentada é um serviço crítico e que não

- d) Revisão dos 70.000 km ou 7 anos: Custo Estimado: R\$ 500 a R\$ 600
 - i. Itens Principais: Esta é uma das revisões mais caras. É o momento de trocar a correia dentada e seu tensionador, além da troca de óleo e filtros. A troca da correia dentada é um serviço crítico e que não
- e) Revisão dos 80.000 km ou 8 anos: Custo Estimado: R\$ 700 a R\$ 800
 - i. Itens Principais: Esta é uma das revisões mais caras. É o momento de trocar a correia dentada e seu tensionador, além da troca de óleo e filtros. A troca da correia dentada é um serviço crítico e que não
- f) Revisão dos 90.000 km ou 9 anos: Custo Estimado: R\$ 900 a R\$ 1.000
 - i. Itens Principais: Esta é uma das revisões mais caras. É o momento de trocar a correia dentada e seu tensionador, além da troca de óleo e filtros. A troca da correia dentada é um serviço crítico e que não
- g) Revisão dos 100.000 km ou 10 anos: Custo Estimado: R\$ 700 a R\$ 800
 - i. Itens Principais: Esta é uma das revisões mais caras. É o momento de trocar a correia dentada e seu tensionador, além da troca de óleo e filtros. A troca da correia dentada é um serviço crítico e que não
- h) A estimativa de tabela de preços cobre apenas os itens obrigatórios. **PORTANTO, O GASTO MÉDIO TOTAL COM AS REVISÕES PROGRAMADAS DA CHEVROLET SPIN 1.8L AT LTZ ATÉ OS 100.000 KM (OU 6 ANOS) FICA EM TORNO DE R\$ 12.190 (DOZE MIL CENTO E NOVENTA REAIS)**

- a. FONTE DAS INFORMAÇÕES: Os valores apresentados foram compilados com base em informações de diversas fontes, incluindo Tabelas de preços de concessionárias Chevrolet; Portais automotivos e sites de notícias: Muitos portais especializados em carros, como Fipe Carros e Portal N10, publicam artigos com a tabela de preços das revisões e estimativas de outros gastos para modelos específicos, como o Chevrolet Spin; Lojas de autopeças e marketplaces: O custo das peças de desgaste, como pneus, pastilhas de freio e discos, foi estimado com base nos preços médios praticados por lojas especializadas em autopeças e grandes marketplaces online.

13.1.3 ESTIMATIVA DE VALOR DE TROCAS DE PEÇAS DESGASTADA: Estimar o custo total de peças para um veículo como a Chevrolet Spin é complexo, pois depende muito do uso do carro e da necessidade de substituição de componentes de desgaste natural.

- a) Peças de Desgaste: São componentes que precisam ser trocados em intervalos variados, dependendo do uso, e não estão inclusos na tabela de manutenção básica.
- b) Estimativa do Gasto Total com Peças: Para ter uma estimativa do custo total, vamos considerar as peças que sofrem maior desgaste e que, com certeza, precisarão de substituição nos primeiros 60.000 km.

Peça	● Preço Médio Estimado	● Intervalo de Troca
Pastilhas de Freio (Par)	● R\$ 300 - R\$ 500	● 20.000 a 40.000 km

Peça	● Preço Médio Estimado	● Intervalo de Troca
Discos de Freio (Par)	● R\$ 400 - R\$ 600	● 40.000 a 80.000 km
Pneus (Unidade)	● R\$ 400 - R\$ 600	● 40.000 a 60.000 km
Amortecedores (Par)	● R\$ 600 - R\$ 900	● 60.000 a 100.000 km
Bateria	● R\$ 450 - R\$ 650	● 2 a 4 anos

c) Para chegar a uma estimativa total para a Chevrolet Spin 1.8L AT LTZ, nos primeiros 60.000 km, podemos somar os custos prováveis de substituição de peças de desgaste.

- I. **Pastilhas de Freio:** Pelo menos uma troca, com um custo médio de **R\$ 400**.
- II. **Discos de Freio:** Uma troca pode ser necessária, dependendo do uso, com um custo médio de **R\$ 500**.
- III. **Pneus:** Pelo menos um jogo completo de quatro pneus, com um custo médio de **R\$ 2.000**.
- IV. **Bateria:** A troca da bateria provavelmente ocorrerá neste período, com um custo médio de **R\$ 550**.

d) Uma estimativa conservadora do valor total gasto em peças de desgaste para a Chevrolet Spin, nos primeiros 100.000 km, seria em torno de **R\$ 3.000 a R\$ 4.000**.

(1) SOMA GERAL: **R\$ 2.600 (mão de obra) + R\$ 400 (pastilhas) + R\$ 500 (discos) + R\$ 2.000 (pneus) + R\$ 550 (bateria) = R\$ 6.050** (Seis mil e cinquenta centavos)

e) Portanto, uma estimativa conservadora do **valor total gasto em peças** para a Chevrolet Spin 1.8L AT LTZ, nos primeiros 100.000 km, seria em torno de **R\$ 6.000 a R\$ 7.000**.

f) Somando os dois valores, chegamos a uma estimativa total.

Gasto Total Estimado=Gasto com Revisões Gasto com Peças de Desgaste

Gasto Total Estimado=R\$5.190+(R\$6.000 a R\$7.000)

g) O valor total de manutenção da Chevrolet Spin 1.8L AT LTZ, nos primeiros 60.000 km, fica em torno de **R\$12,750**.

Esse valor é uma estimativa. A forma como dirige e as condições das estradas influenciam diretamente na necessidade de substituição das peças.

14. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

A Execução do objeto do contrato deverá ser executado no(s) local(is) designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

14.1 O contratado(a) sujeitar-se-á à fiscalização da execução do objeto do contrato no ato da atestação, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso a execução do objeto do contrato não se encontre dentro dos moldes do edital.

14.2 A execução do objeto do contrato poderá eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

14.3 Os encargos com transporte, descarga dos materiais, salários de técnico(s) correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

14.4 Da Não atestação da execução do objeto do contrato: A Prefeitura não atestará a execução do objeto do contrato, quando:

- a) Houver, no ateste, execução do objeto do contrato fora dos critérios estabelecidos no instrumento convocatório.
- b) Por quaisquer outro(s) fato(s) que impossibilite a Prefeitura a atestar a execução do objeto do contrato.

14.5 A execução do objeto do contrato realizar-se-á, sempre que solicitado, no(s) local(is) designado(s) pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e/ou Órgão Solicitante.

15. DAS OBRIGAÇÕES:

15.1. DO CONTRATANTE:

- a) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a prestação dos serviços objeto desta contratação, não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela sua execução, reservando-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;
- b) Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente à execução do Contrato;
- c) Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da(s) respectiva(s) fatura(s), após comprovação da regularidade fiscal e da atestação pela Fiscal/Gestor do Contrato, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e) Comunicar oficialmente à Contratadas quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

15.2. DA CONTRATADA:

16.2.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza dos serviços/produtos, são obrigações do CONTRATADO:

- a) Prestar os serviços objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal;
- b) Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- c) Prestar os serviços 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, ressalvados os casos de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados;
- d) Fornecer número telefônico para contato, registro de ocorrências sobre o funcionamento do serviço contratado e, com funcionamento, no mínimo, de segunda a sexta-feira, no horário das 09 às 18 horas;
- e) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados;
- f) Manter durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, salvo com expressa autorização da Contratante;
- h) Relatar à Fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade observada quanto à execução dos serviços objeto da contratação;
- i) Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, quanto à prestação dos serviços objeto desta contratação;

- j) Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- l) A Contratada não divulgará nem fornecerá dados ou informações obtidos em razão deste contrato, e não utilizará o nome da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia, emitida oficialmente pela Contratante;
- m) A presença da Fiscalização da Contratante durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços;

17. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO:

17.1. A fiscalização da execução será exercida pelo Fiscal do Contrato devidamente nomeado pela Autoridade competente do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, e de tudo dará ciência.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

17.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas e/ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao Gestor de Contratos para as providências cabíveis.

18. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução é a prevista na Lei Federal 14.133/2021.

19. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO:

19.1. Este contrato terá sua vigência de 12 meses contando a partir da data de sua assinatura, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei 14.133/2021.

20. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO DOS ITENS:

20.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme itens, especificações, quantidades e preços de referência abaixo relacionados.

	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
001	Serviço de revisão programada compreendendo a execução da 4ª a 10ª revisão preventiva obrigatória do veículo oficial ,CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ, ano 2026, placa TSQ6C74, cor branca, Flex, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Baía Formosa/RN, conforme as orientações e padrões técnicos do fabricante, visando garantir a manutenção da garantia de fábrica, o desempenho adequado, a segurança operacional e a preservação do patrimônio público.	01	SERVIÇO
006	Aquisição de peças, materiais e acessórios necessários para a realização das revisões programadas (4ª a 10ª) do veículo oficial CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ, ano 2026, placa TSQ6C74, cor branca, Flex, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de	01	UNIDADE

	Baía Formosa/RN, conforme as especificações e recomendações técnicas do fabricante, visando garantir a manutenção da garantia de fábrica, o bom desempenho, a segurança operacional e a preservação do patrimônio público.		
--	--	--	--

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Baía Formosa/RN, em 12 de março de 2026.

DEYSE DANIELLE DUARTE DA SILVA BEZERRA

Responsável pela Demanda

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Nesta, estou ciente das especificações e condições aqui elencadas, ao mesmo tempo em que aprovo o presente Termo de Referência.

CAMILA VERAS DE MELO